

**ÚNICA VOTAÇÃO**  
**MAIORIA ABSOLUTA**  
 (06 VOTOS FAVORÁVEIS)  
**PRESIDENTE NÃO VOTA**

1. PLO 103/2013 - Projeto de Lei Ordinária QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012. Autor: Executivo Municipal

Vereador	FAVORÁVEL		CONTRA	
	Emenda	Projeto	Emenda	Projeto
Antônio E. A. de Mira		/		
Guilherme de S. Martins		/		
Gumercindo J. R. Bernardi		/		
Igor Fiorentino		/		
Jean F. da Silva		/		
Leopoldo G. B. de Oliveira		/		
Osias S. de Oliveira		/		
Valdecir de Traque		/		
Windson Pinheiro		/		
<b>SUB-TOTAL DOS VOTOS</b>		6		
Marcel Pinto da Costa				
<b>TOTAL DOS VOTOS</b>		6		

**DISCUSSÃO**

**Vereadores:** Leopoldo / Marcel

**APRECIÇÃO**

**Data:** 11/01 / 2013

APROVADO

REJEITADO

MAIORIA SIMPLES

MAIORIA ABSOLUTA

MAIORIA QUALIFICADA

UNANIMIDADE

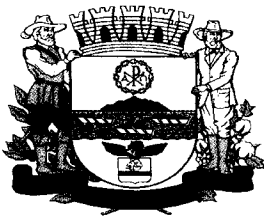
Foi aprovado em Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada,  
por unanimidade dos votos e sem Emenda em única discussão,  
o Projeto de Lei Ordinária nº 103/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17/07/2013.



---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 3.964, DE 17 DE JULHO DE 2013.**

***A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:***


A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

**RESOLVE:**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes e sem emenda em única votação, o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Senhor Prefeito da Estância Turística de Ibitinga, autorizando o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei 3.636, de 19 de dezembro de 2012; – Tudo conforme consta do Processo Legislativo Ordinário - PLO nº 103/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 17 de julho de 2013.

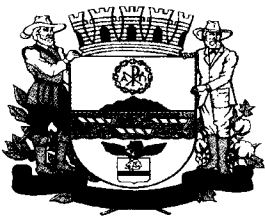
  
WINDSON PINHEIRO  
Vice-Presidente

  
DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

  
GUILHERME DE SOUZA MARTINS  
2º Secretário

  
JEAN FERREIRA DA SILVA  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 3.964, DE 17 DE JULHO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.636, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a Construção, Ampliação e Melhoramento do prédio da Câmara Municipal, como segue:

**010100 CORPO LEGISLATIVO**

01.031.0009.XXX.0000 – Construção, Ampliação e Melhoramento

4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei, ocorrerá por conta de anulação de dotação do orçamento vigente como segue:

**010100 CORPO LEGISLATIVO**

01.031.0009.1262.0000 – Construção do Prédio da Câmara Municipal

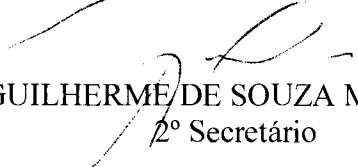
4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniollo”, 17 de julho de 2013.

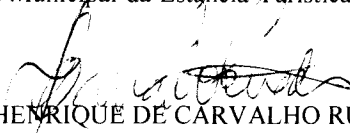
  
WINDSON PINHEIRO  
Vice-Presidente

  
DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

  
GUILHERME DE SOUZA MARTINS  
2º Secretário

  
JEAN FERREIRA DA SILVA  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezessete (17) de julho de dois mil e treze (2013).

  
SHIRLEI HENRIQUES DE CARVALHO RUEDAS  
Diretora Geral

